



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 43/2025

(PROJETO DE LEI Nº 50/2025)

**“ACRESCENTA ANEXO III E ALTERA
DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº
859/2018, “QUE DISPÕE SOBRE A
INSTITUIÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PARA O
LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE
EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E/OU
SERVIÇOS CONSIDERADOS EFETIVA OU
POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU
DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE NO
MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:**
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu autografo a seguinte Lei:

Art.1º. A Lei Municipal nº 859, de 18 de dezembro de 2018, passa a vigorar acrescida do **Anexo III**, dispondo acerca da base de cálculos para a cobrança das taxas de serviços ambientais, em consonância com a Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), a saber:

“ANEXO III

BASE DE CÁLCULOS PARA A COBRANÇA DAS TAXAS DE SERVIÇOS AMBIENTAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLASSE I

$$\boxed{\text{Valor} = \{K + [(A \times B \times C) + (D \times A \times E)]\}}$$

CLASSE II, III, IV

$$\boxed{\text{Classe II} = \text{classe I} \times 2}$$

$$\boxed{\text{Classe III} = \text{classe II} \times 2}$$

$$\boxed{\text{Classe IV} = \text{classe III} \times 2}$$

Onde:

A: Nº de Técnicos envolvidos na análise

B: Nº de horas/homem necessárias para análise

C: Valor em Reais da hora/homem dos técnicos envolvidos na análise + total de obrigações sociais

D: Despesas com viagem

E: Número de viagens necessárias

K: Despesas Administrativas = 5% do somatório de $(A \times B \times C) + (D \times A \times E)$ "

Art. 2º. A tabela I do **Anexo I** da Lei Municipal nº 859/2018 passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO I

TABELA I - VALORES (EM UPFM) PARA EMISSÃO DAS LICENÇAS EM FUNÇÃO DA CLASSE DE ENQUADRAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| CLASSE | I | | II | | III | | IV | |
|--------|--------------|------|----------------|------|------|------|-------|-------|
| | TIPO* | I | N | I | N | I | N | I |
| LMP | 7,0 | 7,0 | 14,0 | 14,0 | 28,0 | 28,0 | 56,0 | 56,0 |
| LMI | 5,0 | 5,0 | 10,0 | 10,0 | 20,0 | 20,0 | 40,0 | 40,0 |
| LMO | 4,0 | 4,0 | 8,0 | 8,0 | 16,0 | 16,0 | 32,0 | 32,0 |
| LMA | 5,0 | 5,0 | 10,0 | 10,0 | 20,0 | 20,0 | 40,0 | 40,0 |
| LMU | 7,0 | 7,0 | 14,0 | 14,0 | 28,0 | 28,0 | 56,0 | 56,0 |
| LMR | 20,0 | 20,0 | 40,0 | 40,0 | 80,0 | 80,0 | 160,0 | 160,0 |
| CLASSE | Simplificado | | Industrial | | | | 7 | |
| | | | Não Industrial | | | | 7 | |

O TIPO é assim definido:

I = Industrial; N = Não Industrial.

OBSERVAÇÃO: Licença para empreendimento que dependa de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) terá o valor do enquadramento cobrado em dobro.

Art. 3º. A tabela II do Anexo I da Lei Municipal nº 859/2018 passa a vigorar com a seguinte alteração:

TABELA II - VALORES (EM UPFM) PARA EMISSÃO DE AMA, CNDA, AP, CPA, CTC, MT, ACA E DL DAS LICENÇAS EM FUNÇÃO DA CLASSE DE ENQUADRAMENTO

| | |
|------|-----|
| AMA | 5,0 |
| CNDA | 0,4 |
| AP | 2,0 |
| CPA | 1,0 |
| CTC | 2,0 |
| MT | 2,0 |
| ACA | 1,0 |
| DL | 3,0 |



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º. A tabela III do **Anexo II** da Lei Municipal nº 859/2018 passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO II

TABELA III - CLASSES DE ENQUADRAMENTO SEGUNDO PORTE E POTENCIAL POLUIDOR DO EMPREENDIMENTO

| MATRIZ DE ENQUADRAMENTO/ CLASSIFICAÇÃO | | | |
|--|---------------------------------|------------|------------|
| PORTE | POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR | | |
| | BAIXO | MÉDIO | ALTO |
| SIMPLIFICADO | | | |
| P | Classe I | Classe I | Classe II |
| M | Classe I | Classe II | Classe III |
| G | Classe II | Classe III | Classe IV |

Tabela Matriz de enquadramento de atividades.

TIPOS DE LICENÇAS, DOCUMENTOS E CADASTROS QUE DEPENDEM DE PAGAMENTO DE TAXA

LMP - Licença Municipal Prévia;

LMI - Licença Municipal de Instalação;

LMO - Licença Municipal de Operação;

LMA - Licença Municipal de Ampliação;

LMR - Licença Municipal de Regularização;

LMU - Licença Municipal Única;

LMS - Licença Municipal Simplificada;

AMA - Autorização Municipal Ambiental;

CNDA - Certidão Negativa de Débitos Ambientais;

AP – Anuência Prévia de Uso e Ocupação do Solo

CPA – Consulta Prévia Municipal

CTC - Cadastro de Técnicos Consultores;

MT – Mudança de Titularidade



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DL – Dispensa de Licenciamento

ACA - Autorização de Corte de Árvore

Art. 5º. O Poder Executivo, juntamente com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, irá editar Nova Instrução Normativa, dispondo sobre o enquadramento das atividades potencialmente poluidoras e/ou degradadoras do meio ambiente com obrigatoriedade de licenciamento ambiental ordinário e de dispensa de licenciamento ambiental junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Vila Valério-ES, e sua classificação em relação ao potencial poluidor e porte.

Art. 6º. Ficam mantidos todos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 859/2018.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 23 de dezembro de 2025.

ADILSON RODRIGUES PEREIRA

Presidente